

2º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 09/SMT/2020

PROCESSO SEI Nº: 6020.2020/0003551-8

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

CONTRATADA: GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, compreendendo a impressão em padrão laser, monocromática, acabamento automatizado e/ou manual, fornecimento de formulários A4 e A5, alguns com cores e personalizações específicas, entrega dos produtos em locais previamente descritos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/06/2022 e exclusão dos serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica, com instalação e manutenção do equipamento e infraestrutura necessária, previsto no 1º Termo de Aditamento.

FUNDAMENTO JURÍDICO: artigo 57, inciso II, e artigo 65, *caput*, e inciso I, alínea "a", e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 10.237.263,24 (dez milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 12.787.260,30 (doze milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos).

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022, de um lado a Prefeitura da Cidade de São Paulo, representada pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT**, inscrita no CNPJ 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, 7º andar, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. RICARDO TEIXEIRA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 61.457.941/0001-43, com sede na

Avenida dos bandeirantes, nº 988, Brooklin – São Paulo – SP, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS DLUGOSZ MACHADO, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e da autorização constante do Processo SEI n. 6020.2020/0003551-8, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 6 (seis) meses, a partir de 01 de junho de 2022, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2020/0003551-8, com fulcro no disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA REDUÇÃO CONTRATUAL

- 2.1. Fica excluído do objeto do Contrato nº 09/SMT/2020 a prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica, incluindo a instalação, adaptação da infraestrutura e manutenção contínua do equipamento, serviços e materiais, previsto no 1º Termo de Aditamento ao r. Contrato, conforme justificativas anexadas aos autos (doc. 064301330).
- 2.2. Em razão da exclusão dos serviços de que tratada a presente Cláusula, fica reduzido o valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), correspondente ao percentual de 0,3264% do valor inicial atualizado do contrato, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2020/0003551-8, com fulcro no artigo 65, *caput*, e inciso I, alínea “a”, e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

- 3.1. O valor estimado do presente Termo de aditamento, para o período ora prorrogado é de R\$ 2.549.997,06 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos).
- 3.2. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e da redução contratual, objeto do presente aditamento, o valor do contrato passará de R\$ 10.237.263,24 (dez

milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 12.787.260,30 (doze milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA

DOS RECURSOS

- 4.1. Os recursos para arcar com as despesas correspondentes a prorrogação, correspondentes ao exercício de 2022, onerarão a dotação nº 87.10.26.572.3009.4703-3.3.90.39.00.08 do exercício vigente, e serão suportados pela Nota de Empenho n. 45301/2022.

CLÁUSULA QUINTA

DISPOSIÇÕES FINAIS


- 5.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 09/SMT/2020 que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

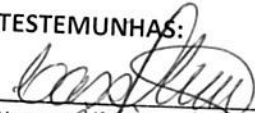
São Paulo, 31 de maio de 2022.

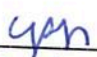
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO


RICARDO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT


JOSÉ CARLOS DLUGOSZ MACHADO
Gomaq Máquinas para Escritório Ltda.

TESTEMUNHAS:


Nome: Maria Luísa Costa Oliveira
RG: M/228292


Nome: CLAUDIA P. PONTIN
RG: 13347501